Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS
Coordenadoria de Arborização

Campinas 02 de Abril de 2019.

LAUDO TÉCNICO nº 00451/2019

SOLICITANTE: 2019/4/163426

ENDEREÇO: Rua Pedro Gimenez Villar, nº 113

BAIRRO: Parque Santa Barbara

ESPÉCIE(s) ARBÓREA(s):

Nome Comum: indefinida

Nome cientifico: sp.

Considerações sobre o(s) indivíduo(s) arbóreo(s):

Em vistoria ao local contatamos a presença de um indivíduo arbóreo plantado em área pública. Trata-se de árvore localizada no endereço supracitado, a mesma apresenta necessidade de intervenção conforme recomendado pelo Engº Agrº André Camargo Pereira da Silva.

Recomendações:
Considerando o que foi avaliado, recomendamos e **autorizamos** a execução do serviço de **Extração,** a qual encontra amparo na Lei 11.571/2003.

De acordo com o exposto no
laudo técnico / autorização

Engº Luis Claudio Nogueira Mollo
Diretor do DPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Departamento de Parques e Jardins

LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA **0410-19**

REFERENTE: PROTOCOLO: 156 19 / 4 / 163426

SOLICITANTE: Denúncia Anônima

ENDEREÇO: R. Pedro Gimenez Villar, 113

BAIRRO: Parque Santa Bárbara

CIDADE: Campinas SP.

DATA DA VISTORIA: 27 / 03 / 2019.

ESPÉCIE(S) ARBÓREA(S): 01 tronco seco

RELATÓRIO DE VISTORIA: Constatou-se na vistoria a presença de um tronco seco em frente ao número 113. Recomenda-se a extração do tronco seco.

RECOMENDAÇÃO:

De acordo com parágrafo II do artigo 9, capítulo III, da lei número 11.571, de 17 de junho de 2003.

De acordo com parágrafo único, do artigo 5, capítulo II, da lei número 11.571, de 17 de junho de 2003.

Recomenda-se a extração do tronco seco, e posterior remoção dos resíduos vegetais.

Recomenda-se o replantio no local de espécie adequada, em canteiros de 1m x 1m ou anel com 30 cm de raio no mínimo. As ações devem atender às instruções técnicas do GAUC, e se possível mantendo a característica das espécies da rua.

Campinas, 29 de março de 2019.

André Camargo Pereira da Silva
Engenheiro Agrônomo
CREA: 0601803459